

# Diário Oficial



Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Ano CIII • Nº 91

Edição eletrônica

Recife, sexta-feira, 22 de maio de 2026

## Alepe comemora aniversário de 40 anos da rede Rei das Coxinhas

*Empresa conta com mais de 40 unidades distribuídas em Pernambuco, Paraíba e Alagoas*

Os 40 anos da rede de lanchonetes O Rei das Coxinhas foram celebrados na quarta (20), na Alepe. A homenagem, proposta e presidida pela deputada Débora Almeida (PSD), destacou a história da empresa fundada em Gravatá (Agreste Central) e sua presença na cultura e no comércio pernambucanos.

um espaço que acolhe, faz parte da memória das pessoas e representa a hospitalidade do nosso estado”, declarou a parlamentar durante a reunião solene.

Ao longo de quatro décadas, o Rei das Coxinhas consolidou-se como uma das redes de lanchonetes mais tradicionais de Pernambuco e, posteriormente, do Nordeste brasileiro.

**A empresa pernambucana foi fundada em Gravatá, no Agreste Central**

“Não é apenas um estabelecimento comercial, é

### HISTÓRIA

Fundada em 1987, em Gravatá, a rede surgiu da iniciativa dos irmãos gravataenses Josenildo e Ivanildo Severino dos Santos, que começaram vendendo coxinhas e sanduíches nos ônibus que cruzavam a BR-232. Com o apoio de familiares, amigos, moradores da região e



FOTO: NANDO CHIAPETTA

**EMPREENDEDORISMO – Solenidade celebrou a contribuição da rede de lanchonetes para a cultura e o comércio**

policiais rodoviários, eles conseguiram construir uma pequena barraca às margens da estrada, dando início à trajetória da empresa.

Com o passar dos anos, o negócio expandiu-se e

passou a contar com mais de 40 unidades distribuídas entre Pernambuco, Paraíba e Alagoas. Conhecida pelas fachadas em estilo de castelo, a marca tornou-se parada tradicional para via-

jantes da BR-232 e símbolo do empreendedorismo pernambucano.

O fundador e diretor do estabelecimento, Josenildo Severino dos Santos, agradeceu a homenagem e des-

taçou a importância do momento. “Para mim, é uma honra ter passado por tantos momentos, ter chegado onde cheguei e construir essa história no Rei das Coxinhas”, afirmou.

A seção de notícias do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

**EXPEDIENTE:** Superintendente: Arthur Cunha; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do site:** Haymone Neto, Helena Alencar; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Amanda Arruda, Amanda Seabra, Ana Célia Silva, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Maria Luísa Richter, Ruane Barbosa, Siliane Falcão, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Cecília Nascimento, Evane Manço, Gabriel Costa, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Nivaldo Francisco, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR

## Ato

### ATO Nº 1154/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o conteúdo no Ato nº 000334/2026, do Deputado Jarbas Filho, Vice-Líder da BANCADA DO PSD,

**RESOLVE: tornar sem efeito** o ato nº 1146/2026, referente a nomeação de MARCELO DE OLIVEIRA CUMARU ao cargo em comissão ASSESSOR DE LIDERANÇA - PL-ASL daquela Vice-liderança, nos termos da Lei nº 18.149 de 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 21 de Maio de 2026

Deputado **Álvaro Porto**  
Presidente

## Editais

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: ANTÔNIO COELHO (UNIÃO BRASIL), JOÃO PAULO DO PT(PT), PASTOR CLEITON COLLINS (PP), e WALDEMAR BORGES (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: DANI PORTELA (PT), JOEL DA HARPA (PP), ROMERO ALBUQUERQUE (PSB), ROSA AMORIM (PT), WANDERSON FLORENCIO (PODEMOS), para participarem da reunião ordinária a ser realizada às 9h:30 do dia 26 de maio de 2026, terça-feira, no Plenarinho III localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

#### DISTRIBUIÇÃO

#### 1) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 4079/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Altera a Lei 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de garantir o acesso das mães e/ou responsáveis nos estabelecimentos escolares das redes públicas e privadas de ensino em Pernambuco, nos ambientes que indica);

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 4080/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Institui a Celebração do Senhor do Bonfim do Distrito do Caboclo, no Município de Afrânio, como Área de Interesse Turístico Religioso no Estado de Pernambuco);

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 4083/2026, de autoria do Deputado João Paulo do PT** (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Atenção, Prevenção e Memória dos Desastres do Petróleo);

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 4085/2026, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Dispõe sobre a adoção de protocolos mínimos de segurança, prevenção de acidentes e resposta a emergências, incluindo a disponibilização escalonada de Desfibrilador Externo Automático – DEA, em academias de ginástica, centros de treinamento físico e estabelecimentos congêneres no Estado de Pernambuco);

**5. Projeto de Lei Ordinária nº 4093/2026, de autoria do Deputado Doriel Barros** (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Acordo de Paz celebrado entre o Governo de Pernambuco e o Quilombo dos Palmares, no ano de 1678);

**6. Projeto de Lei Ordinária nº 4097/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Denomina “Creche Thiago Matos Conserva Rolim”, a Creche construída com recursos estaduais localizada no município de Ouricuri);

**7. Projeto de Lei Ordinária nº 4098/2026, de autoria do Deputado Renato Antunes** (Ementa: Altera a Lei nº 17.497, de 1º de dezembro de 2021, que dispõe a vedação da exigência de experiência profissional prévia para a seleção de estagiários, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de reconhecer o estágio curricular supervisionado como experiência profissional);

**8. Projeto de Lei Ordinária nº 4101/2026, de autoria do Deputado Diogo Moraes** (Ementa: Denomina Educadora Joelma Ferreira de Carvalho Veras de Moraes, a creche, construída com recursos estaduais, situada no município de Ingazeira-PE);

**9. Projeto de Lei Ordinária nº 4102/2026, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Institui diretrizes para a implementação da Plataforma Estadual de Fiscalização Cidadã na Educação, com utilização de tecnologia de registro distribuído (blockchain) ou equivalente, no âmbito da rede pública estadual de ensino de Pernambuco, e dá outras providências);

**10. Projeto de Lei Ordinária nº 4105/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto** (Ementa: Institui a Política Estadual de Educação Midiática, Combate à Desinformação e Promoção do Uso Ético da Inteligência Artificial no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

**11. Projeto de Lei Ordinária nº 4106/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera a Lei nº 15.897, de 27 de setembro de 2016, que garante, às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, e aos seus familiares, a prioridade de matrícula e de transferência de matrícula nas escolas de educação básica, públicas e privadas, do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Zé Maurício, a fim de estender seus efeitos aos estudantes vítimas de violência sexual e de estabelecer diretrizes de acolhimento psicossocial e proteção no ambiente escolar);

**12. Projeto de Lei Ordinária nº 4108/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera a Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa, a fim de incluir diretrizes para a promoção de atividades de turismo social, cultural e recreativo voltadas à pessoa idosa, e dá outras providências);

**13. Projeto de Lei Ordinária nº 4113/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Institui o Programa Estadual “Ela Aprende, Ela Cuida”, que prevê incentivo financeiro-educacional destinado à permanência e à conclusão estudantil de mães e gestantes no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

#### II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR):

**1. Projeto de Resolução nº 4081/2026, de autoria do Deputado Mário Ricardo** (Ementa: Submete a indicação da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Pernambuco para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco);

#### DISCUSSÃO

#### I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 1727/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Altera a Lei nº 15.653, de 26 de novembro de 2015, que impõe sanções aos estabelecimentos comerciais e de entretenimento que permitirem ou fizerem apologia à pedofilia e à exploração sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Lucas Ramos, a fim de assegurar a fiscalização dos estabelecimentos pelos membros do Conselho Tutelar);  
**RELATORIA: DEPUTADO RENATO ANTUNES**

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 2986/2025, de autoria do Deputado Fabrizio Ferraz** (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de corrigir inconsistência de datas).  
**RELATORIA: DEPUTADO WALDEMAR BORGES**

#### II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR):

**1. Projeto de Resolução nº 3953/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Inscreve o nome de Maria Amélia de Queirós no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz).  
**RELATORIA: DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT**

#### III) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

**1. Emenda Modificativa nº 1/2025 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2743/2025, de autoria do Deputado Dani Portela** (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual de Celebração da Cultura Ballroom);  
**RELATORIA: DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT**

**2. Emenda Supresiva nº 1/2025 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1371/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Suprime o2231art. 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 1371/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel);  
**RELATORIA: DEPUTADA DANI PORTELA**

**3. Substitutivo nº 02/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 4013/2026, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco** (Ementa: Altera a Lei nº 12.196, de 2 de maio de 2002, que institui, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco - RPV-PE, para ampliar o número de total de registros ativos no RPV, permitir que pessoas físicas procedam à autoindicação e dar outras providências);  
**RELATORIA: DEPUTADO RENATO ANTUNES**  
**REGIME DE URGÊNCIA**

**4. Substitutivo nº 2/2026, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, aos Projetos de Lei Ordinária Desarquivados nº 3490/2022 e nº 3502/2022, de autoria do Deputado Antônio Coelho, e aos Projetos de Lei Ordinária nº 701/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, nº 2518/2025 e nº 2519/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim, e nº 2947/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes** (Ementa: Altera a Lei nº 18.865, de 29 de abril de 2025, que institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil no Estado de Pernambuco, a fim de aperfeiçoar os mecanismos de mapeamento de riscos, o monitoramento tecnológico e a publicidade das informações de riscos);  
**RELATORIA : DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS**

**5. Substitutivo nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1259/2023, de autoria do Deputado Joaquim Lira** (Ementa: Altera a Lei nº 14.090, de 17 de junho de 2010, que institui a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco, para incluir diretrizes atinentes à capacitação e formação de profissionais na área de energia solar);  
**RELATORIA: DEPUTADA DANI PORTELA**

**6. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3187/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Altera a Lei nº 18.668, de 3 de setembro de 2024, que institui a Política Estadual de Promoção e Defesa dos Direitos da Mãe Solo no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de estabelecer diretrizes para a promoção do acesso à educação continuada por mulheres em situação de maternidade solo);  
**RELATORIA: DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT**

# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## MESA DIRETORA

**Presidente,** Deputado Álvaro Porto

**1º Vice-Presidente,** Deputado Rodrigo Farias

**2º Vice-Presidente,** Deputado Aglailson Victor

**1º Secretário,** Deputado Francismar Pontes

**2º Secretário,** Deputado Claudiano Martins Filho

**3º Secretário,** Deputado Romero Sales Filho

**4º Secretário,** Deputado Izaías Régis

**1º Suplente,** Deputado Doriel Barros

**2º Suplente,** Deputado Henrique Queiroz Filho

**3º Suplente,** Deputado Romero Albuquerque

**4º Suplente,** Deputado Fabrizio Ferraz

**5º Suplente,** Deputado William Brígido

**6º Suplente,** Deputado Joaozinho Tenório

**7º Suplente,** Deputada Socorro Pimentel

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

**Superintendente-Geral** - Aldemar Silva dos Santos

**Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

**Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Maurício Moura Maranhão da Fonte

**Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva

**Ouvidor-Geral** - Deputado Pastor Cleiton Collins

**Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno

**Superintendente Administrativo** - Roberto Vanderlei de Andrade

**Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo

**Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima

**Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

**Superintendente de Gestão de Pessoas** - Bruno da Silva Araujo Pereira

**Superintendente de Comunicação Social** - Arthur Henrique Borba da Cunha

**Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

**Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos

**Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Wildy Ferreira Xavier

**Superintendente da Escola do Legislativo** - Alberes Haniery Patrício Lopes

**Superintendente Parlamentar** - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

**Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Jose Airton Paes dos Santos

**Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa** - Ariosto Esteves



#### COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

**SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA**  
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

**Secretário-Geral da Mesa Diretora**  
Maurício Moura Maranhão da Fonte

**Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos**  
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

**Assistentes técnicos**  
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

**7. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3192/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto** (Ementa: Institui a Política Estadual de Estímulo ao Turismo Feminino Seguro no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

**RELATORIA: DEPUTADA DANI PORTELA**

**8. Substitutivo nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3846/2026, de autoria do Deputado João de Nadeqi** (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de dispor sobre a Semana Estadual do combate à Violência nas Escolas);

**RELATORIA: DEPUTADO ANTÔNIO COELHO**

**9. Substitutivo nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3971/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque** (Ementa: Denomina de Centro Especializado em Reabilitação - CER IV Dra. Florenilsa Afonso Barboza de Melo, o Centro Especializado em Reabilitação - CER IV localizado no Município de Serra Talhada.);

**RELATORIA: DEPUTADO RENATO ANTUNES**

Sala das Comissões, 21 de maio de 2026.

Deputado Renato Antunes  
Presidente

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: AGLAILSON VICTOR (PSD), EDSON VIEIRA (PODEMOS), JEFERSON TIMÓTEO (PODEMOS), JOÃO DE NADEGI (PV), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: ANTONIO COELHO (UNIÃO), DANNILO GODOY (PP), GUSTAVO GOUVEIA (PODEMOS), JOÃO PAULO DO PT (PT), SILENO GUEDES (PSB), para participarem da Reunião Ordinária da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, a ser realizada no **dia 26 de maio de 2026, (terça-feira), às 11h, no Plenarinho III** - localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista - Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

### DISTRIBUIÇÃO

#### 1) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 3980/2026, de autoria da Deputada Simone Santana**, (Ementa: Altera a Lei nº 18.813, de 8 de janeiro de 2025, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual da Criança e do Adolescente, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Rosa Amorim, a fim de ampliar a obrigatoriedade da exibição de mensagens educativas, abrangendo eventos e telas de aceitação obrigatório de redes wi-fi gratuitas mantidas pelo Governo do Estado.);

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 3984/2026, de autoria da Deputada Simone Santana**, (Ementa: Institui a Política Estadual de Integração de Dados de Saúde e Segurança para o Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 3985/2026, de autoria do Deputado Renato Antunes**, (Ementa: Institui a Política Estadual para a promoção de campanhas de educação digital voltadas ao uso saudável, seguro e crítico das redes sociais por crianças, adolescentes e jovens no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 3986/2026, de autoria do Deputado Renato Antunes**, (Ementa: Institui a Política Estadual de Fomento à Pesquisa e ao Monitoramento dos Impactos Psicológicos de Jogos Digitais e Aplicativos no Público Infanto-juvenil, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

**5. Projeto de Lei Ordinária nº 4001/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior**, (Ementa: Institui o Programa Estadual de Acompanhamento de Abandono de Tratamento em Saúde Mental, com foco em pessoas com transtornos mentais graves, no Estado de Pernambuco.);

**6. Projeto de Lei Ordinária nº 4016/2026, de autoria do Deputado William Brígido**, (Ementa: Cria a Política Estadual para fortalecer o setor de multimídia e impulsionar a economia criativa no Estado de Pernambuco.);

**7. Projeto de Lei Ordinária nº 4026/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel**, (Ementa: Altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados pelo Governo do Estado de Pernambuco quando da elaboração e execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Figueiróia, a fim de prever o aperfeiçoamento da coleta de dados estatísticos, a promoção de ações itinerantes e o desenvolvimento de tecnologias de monitoramento.)

**8. Projeto de Lei Ordinária nº 4075/2026, de autoria do Deputado João Paulo do PT**, (Ementa: Institui a Política Estadual "Dignidade sobre Rodas", voltada à promoção da segurança, saúde, apoio estrutural e inclusão produtiva de motoristas e motociclistas que realizam transporte individual privado por meio de plataformas digitais no Estado de Pernambuco.).

**9. Projeto de Lei Ordinária nº 4084/2026, de autoria do Deputado William Brígido**, (Ementa: Dispõe sobre diretrizes para a incorporação de critérios de sustentabilidade e economia circular na aplicação da metodologia Building Information Modeling – BIM às obras públicas no âmbito do Estado de Pernambuco.)

**10. Projeto de Lei Ordinária nº 4095/2026, de autoria do Deputado William Brígido**, (Ementa: Institui a Política Estadual de Acessibilidade e Rotas Acessíveis no Estado de Pernambuco, estabelece diretrizes gerais, mecanismos de cooperação e incentivos aos Municípios, integra tecnologias assistivas e participação social, em conformidade com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Agenda 2030 da ONU, e dá outras providências.)

Parte inferior do formulário

Parte superior do formulário

### DISCUSSÃO

#### I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 2171/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Altera a Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências, a fim de dispor sobre a logística reversa para painéis fotovoltaicos em Pernambuco); e

**Relatoria: Deputado Joel da Harpa**

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 2245/2024, de autoria da Deputada Dani Portela** (Ementa: Altera a Lei nº 14.762, de 31 de agosto de 2012, que institui a Política Estadual de Mobilidade por Bicicletas, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de estabelecer regras adicionais de proteção e publicidade para mobilidade por bicicletas.).

**Relatoria: Deputado Kaio Maniçoba**

#### II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

**1. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal, ao Projeto de Lei nº 55/2023**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, (Ementa: Altera a Lei nº 17.831, de 22 de junho de 2022, que institui a Política Estadual de Promoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável em Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de instituir medidas de combate ao racismo ambiental e dá outras providências.);

**Relatora: Deputada Simone Santana**

**2. Substitutivo nº 3/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 725/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, a fim de instituir o Cadastro Estadual de Pessoas Punidas por Maus-tratos a Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco.);

**Relatoria: Deputado Joel da Harpa**

**3. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 729/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Altera a Lei nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000, que sistematiza a prestação de serviços públicos não exclusivos, dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais e da Sociedade Civil de interesse público e o fomento às atividades sociais, e dá outras providências, a fim de dispor sobre a fiscalização e o estabelecimento de metas.);

**Relatoria: Deputado João de Nadeqi**

**4. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 816/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel**. (Ementa: Altera a Lei nº 18.634, de 4 de julho de 2024, que institui a Política Estadual de Enfrentamento à Violência contra Pessoas LGBTQIA+, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, para incluir novos objetivos e linhas de ação.);

**Relator: Deputado Sileno Guedes**

**5. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 1000/2023, nº 1236/2023, nº 2415/2024, nº 2701/2025, e de nº 3346/2025, de autoria do deputado João Paulo Costa, do deputado Abimael Santos, do deputado Pastor Júnior Tércio, do deputado Alvaro Porto, e do deputado João de Nadeqi, respectivamente** (Ementa: Institui a Política Estadual sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

**Relatoria: Deputado Kaio Maniçoba**

**6. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 1836/2024, nº 1839/2024, e de nº 2535/2025, de autoria do Deputado Luciano Duque, do Deputado Eriberto Filho, e do Deputado William Brígido, respectivamente** (Ementa: Altera a Lei nº 16.659, de 10 de outubro de 2019, que define medidas a serem tomadas pelos estabelecimentos privados de entretenimento localizados no Estado de Pernambuco, para fins de prevenção e combate a violência e importunação sexual, bem como para o acolhimento da pessoa em situação de risco ou vítima de violência ou importunação sexual, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Joel da Harpa, a fim de incluir a previsão da instalação de Tendões Violetas nos eventos de grande porte.);

**Relatoria: Deputado Kaio Maniçoba**

**7. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1843/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira** (Ementa: Estabelece Diretrizes de Diagnóstico Precoce para Transtornos do Desenvolvimento da Linguagem (TDL) e dá outras providências.);

**Relatoria: Deputado João de Nadeqi**

**8. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1899/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de materiais informativos sobre o Transtorno Opositor Desafiador (TOD) nas escolas da rede pública e privada do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

**Relatoria: Deputado Joel da Harpa**

**9. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1935/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque** (Ementa: Cria a Política Pública de Incentivo à Desconexão Digital, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

**Relatoria: Deputado Edson Vieira**

**10. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2289/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo** (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de prever a obrigatoriedade de registro audiovisual dos exames de capacitação física realizados nas etapas de concursos públicos, inclusive em cursos de formação profissional.);

**Relatoria: Deputado Joel da Harpa**

**11. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Projeto de Lei Ordinária nº 2322/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Altera a Lei nº 17.158, de 8 de janeiro de 2021, que institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica e estabelece as diretrizes para o Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Estado de Pernambuco, a fim de dispor sobre bioinsumos.);

**Relatoria: Deputado Joel da Harpa**

**12. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2376/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa, a fim de incluir medidas para viabilizar o atendimento das pessoas idosas que estejam em situação de perigo, risco emergencial ou social.);

**Relatoria: Deputado Edson Vieira**

**13. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2384/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Determina a disponibilização, pelo Governo do Estado, de informações sobre cuidados com a saúde mental no sítio eletrônico do órgão e/ou Secretaria que entender pertinente.);

**Relatoria: Deputado Edson Vieira**

**14. Substitutivo nº 1/2025 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 2391/2024, de autoria do Deputado Joaquim Lira e aos Projetos de Lei Ordinária nº 2480, nº 2481, nº 2482, nº 2483, nº 2484, nº 2485, nº 2486, nº 2487, nº 2488, nº 2489, nº 2490 e nº 2500/2025 de autoria do Deputado João Paulo Costa**, (Ementa: Dispõe sobre a substituição de cartazes informativos por tecnologias, mídias digitais ou audíveis; altera a Lei nº 12.225, de 18 de junho de 2002, que dispõe sobre a divulgação do número do telefone do Disque Denúncia (3421.9595) no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Antônio Moraes; altera a Lei nº 12.276, de 30 de outubro de 2002, que dispõe sobre a obrigatoriedade por parte dos estabelecimentos comerciais obrigados a emitir NOTA FISCAL, da afixação junto aos seus caixas, de cartazes que previnam o consumidor dos males da sonegação fiscal e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Augusto Coutinho; altera a Lei nº 12.578, de 13 de maio de 2004, que estabelece normas suplementares à Legislação Federal no tocante ao uso e consumo de produtos fumígenos no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria da deputada Carla Lapa; altera a Lei nº 12.598, de 7 de junho de 2004, que proíbe a venda e a distribuição gratuita de cigarros ou de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, a pessoas com menos de 18 (dezoito) anos no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Isaltino Nascimento; altera a Lei nº 13.020, de 10 de maio de 2006, que autoriza a restrição de horário de funcionamento de estabelecimentos de lazer, e de comércio de bebidas alcoólicas, em áreas de índices elevados de ocorrências violentas no Estado, e estabelece sanções para os estabelecimentos que comercializarem ou fornecerem bebidas alcoólicas para menores de idade, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pedro Eurico e do Poder Executivo; altera a Lei nº 13.052, de 28 de junho de 2006, que dispõe sobre a divulgação em estabelecimentos públicos dos crimes e das penas relativas à prática da exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências; altera a Lei nº 14.227, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a afixação de cartazes que informem os produtos proibidos para a venda a crianças e adolescentes, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Izaías Régis; altera a Lei nº 15.021, de 20 de junho de 2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da expressão É CRIME DIRIGIR SOB A INFLUÊNCIA DE ÁLCOOL, PUNIVEL COM DETENÇÃO em todos os cardápios e propagandas de bares, restaurantes, boates e similares, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto; altera a Lei nº 15.053, de 3 de setembro de 2013, que proíbe o uso de capacete ou equipamentos similares que dificultem a identificação, pelo condutor ou passageiro de motocicleta, motoneta, ciclomotores ou bicicleta elétrica, em estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado André Campos; altera Lei nº 15.714, de 3 de março de 2016, que dispõe sobre a afixação de cartazes nos restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação, cantinas escolares e em outros espaços de consumo de alimentos no Estado de Pernambuco, informando como aplicar a manobra de Heimlich, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Beto Accioly; altera a Lei nº 15.722, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre a divulgação, no âmbito do Estado de Pernambuco, dos canais de atendimento à mulher em risco ou vítima de violência, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães; altera a Lei nº 15.962, de 23 de dezembro de 2016, que dispõe sobre afixação de cartazes nos ônibus intermunicipais, bancos, unidades de saúde e órgãos da administração direta e indireta do Estado de Pernambuco, informando que discriminar ou negligenciar idoso é crime, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Bispo Ossesio Silva; altera a Lei nº 16.315, de 8 de março de 2018, que obriga, no âmbito do Estado de Pernambuco, a afixação de cartazes e de mensagens educativas nos cardápios dos estabelecimentos que comercializem cigarros e/ou bebidas alcoólicas, a fim de alertar sobre os malefícios provenientes do consumo desses produtos por gestantes e lactantes e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Lucas Ramos; altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Rodrigo A1:U405Novaes; altera a Lei nº 16.659, de 10 de outubro de 2019, que define medidas a serem tomadas pelos estabelecimentos privados de entretenimento localizados no Estado de Pernambuco, para fins de prevenção e combate à violência e importunação sexual, bem como para o acolhimento da pessoa em situação de risco ou vítima de violência ou importunação sexual, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Joel da Harpa; altera a Lei nº 16.916, de 18 de junho de 2020, que obriga os bares, restaurantes e assemblados, no âmbito do Estado de Pernambuco, a fornecer meio de higienização para as mãos dos profissionais de entrega de alimentos em domicílio durante situações excepcionais, bem como acondicionar os alimentos em embalagens completamente vedadas desde a saída do estabelecimento que os produziu, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho; e altera a Lei nº 17.884, de 13 de julho de 2022, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa Código “Sinal Vermelho”, como medida de combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de prever a possibilidade de substituição de cartazes por tecnologias, mídias digitais ou audíveis.);

**Relatoria: Deputado Edson Vieira**

**15. Substitutivo 2/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2402/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros** (Ementa: Institui a Política Estadual de Farmácias Vivas no Estado de Pernambuco e dá outras providências.); e

**Relatoria: Deputado Edson Vieira**

**16. Substitutivo nº 01/2025, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3385/2025, de autoria do Deputado Jarbas Filho** (Ementa: Institui a Política Estadual de Infraestrutura Rural Sustentável no Estado de Pernambuco).

**Relatoria: Deputado João de Nadeqi**

Recife, 21 de maio de 2026.

Deputada Simone Santana  
Presidente

## COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os(as) Deputados(as): JOÃO PAULO DO PT (PT), JOEL DA HARPA (PP), PASTOR JÚNIOR TÉRCIO (PP) e SIMONE SANTANA (PSB) membros titulares, e, na ausência destes, os(as) Deputados(as) suplentes: CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), PASTOR CLEITON COLLINS (PP), RODRIGO FARIAS (PSB), ROSA AMORIM (PT) e SOCORRO PIMENTEL (PSD), para participarem da reunião a ser realizada às 09h, do dia 27 de maio de 2026, quarta-feira, no Plenarinho III, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista - Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

### DISTRIBUIÇÃO

#### 1) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 3944/2026, de autoria da Governadora Raquel Teixeira Lyra Lucena** (Ementa: Autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica.);  
**Regime de Urgência**

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 3956/2026, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio** (Ementa: Altera a Lei nº 17.665, de 10 de janeiro de 2022, que institui Política de Enfrentamento ao Feminicídio no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de prever a adoção do Formulário Nacional de Avaliação de Risco como medida de prevenção ao feminicídio e estabelecer resposta prioritária do Estado nos casos de alto risco.);  
**Regime de Urgência**

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 3527/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Institui a Política Estadual de Fomento, Incentivo e Visibilidade da Cultura Ballroom no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 3559/2025, de autoria do Deputado Sileno Guedes** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de distribuição, pelo Poder Executivo, de sensores de medição contínua de glicose para estudantes com diabetes matriculados na rede estadual de ensino.);  
**Relatoria, por dependência, Deputada Rosa Amorim**

**TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1598/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WILLIAM BRIGIDO.**

**5. Projeto de Lei Ordinária nº 3574/2025, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa** (Ementa: Proíbe a veiculação de propagandas de plataformas de apostas eletrônicas em espaços públicos no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);  
**Relatoria, por dependência, Deputada Dani Portela**

**TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 2939/2025, Nº 3003/2025 E Nº 3576/2025, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS WILLIAM BRIGIDO, JOEL DA HARPA E SOCORRO PIMENTEL.**

**6. Projeto de Lei Ordinária nº 3730/2026, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio** (Ementa: Dispõe sobre a inclusão da Bíblia Sagrada editada em Braille no acervo das bibliotecas públicas do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

**7. Projeto de Lei Ordinária nº 3733/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto** (Ementa: Regula a cobrança da tarifa de esgotamento sanitário no Estado de Pernambuco, condicionando-a à efetiva prestação do serviço, estabelece vedações, critérios de transparência e mecanismos de restituição administrativa, e dá outras providências.);

**8. Projeto de Lei Ordinária nº 3735/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Estabelece normas para a formulação e a execução da Política Estadual de Proteção e Reassentamento de Famílias Deslocadas por Violência, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

**9. Projeto de Lei Ordinária nº 3736/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Institui a Política "Mulheres Guardiãs: Lideranças na Prevenção de Riscos", no âmbito do Estado de Pernambuco.);

**10. Projeto de Lei Ordinária nº 3737/2026, de autoria do Deputado João Paulo do PT** (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção e Enfrentamento aos Impactos Ambientais e Sociais negativos advindos da incidência de chuvas – Programa Guarda-Chuva, no âmbito do Estado de Pernambuco.);

**11. Projeto de Lei Ordinária nº 3738/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Institui medidas de proteção para os Conselheiros Tutelares, no âmbito do Estado de Pernambuco.);

**12. Projeto de Lei Ordinária nº 3838/2026, de autoria do Deputado Joel da Harpa** (Ementa: Dispõe sobre a destinação de espaços exclusivos para mulheres nos Sistemas Metroviário e de Transporte Público Coletivo na Região Metropolitana do Estado de Pernambuco.);

**13. Projeto de Lei Ordinária nº 3892/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Institui diretrizes para a implementação da Campanha de Conscientização sobre a Infertilidade Feminina no âmbito do Estado de Pernambuco.);

**14. Projeto de Lei Ordinária nº 3893/2026, de autoria do Deputado João de Nadegi** (Ementa: Altera a Lei nº 13.462, de 9 de junho de 2008, que dispõe sobre critérios para a contratação de empresas para execução de serviços terceirizados com a Administração Pública do Estado, e dá outras providências, para incluir exigência de apresentação de exame psicológico para profissionais que exerçam, por meio de contratos terceirizados com a Administração Pública Estadual, atividades com contato direto e habitual com crianças, adolescentes ou pessoas em situação de vulnerabilidade.);

**15. Projeto de Lei Ordinária nº 3894/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui a Política Estadual de integração dos estoques dos hemocentros estaduais, criando o Painel unificado de disponibilidade de sangue e hemocomponentes em Pernambuco.);

**16. Projeto de Lei Ordinária nº 3896/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui o Protocolo Mais Verde, Pernambuco, que dispõe sobre medidas de preservação do meio ambiente e de educação ambiental por meio do plantio coletivo de mudas de árvores nativas dos biomas do Estado.);

**17. Projeto de Lei Ordinária nº 3898/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção da Encefalopatia Hipóxico-Isquêmica no Estado de Pernambuco.);

**18. Projeto de Lei Ordinária nº 3899/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Acolhimento e Manejo de Animais Resgatados – AMAR/PE, destinada à proteção, ao resgate, ao acolhimento e ao manejo de animais afetados por emergências, acidentes e desastres, e dá outras providências.);  
**Relatoria, por dependência, Deputado João Paulo do PT**

**TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1946/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO GILMAR JÚNIOR.**

**19. Projeto de Lei Ordinária nº 3900/2026, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Altera a Lei nº 18.764, de 17 de dezembro de 2024, que institui a Política de Incentivo à Segurança dos Mototaxistas e Motoboys no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de instituir o Fundo de Proteção ao Mototaxista e ao Motoboy.);

**20. Projeto de Lei Ordinária nº 3906/2026, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de aperfeiçoar as regras de reserva de vagas para pessoas com deficiência nos concursos públicos e seleções simplificadas no âmbito da Administração Pública do Estado de Pernambuco, bem como disciplinar critérios de avaliação especializada e medidas de acessibilidade.);

**21. Projeto de Lei Ordinária nº 3909/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Concede gratuidade nos serviços de transporte coletivo intermunicipal ao acompanhante de pessoa com deficiência, de pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA e demais Atipicidades no Estado de Pernambuco.);  
**Relatoria, por dependência, Deputada Socorro Pimentel**

**TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2825/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS.**

**22. Projeto de Lei Ordinária nº 3915/2026, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Participação Juvenil em Atividades Comunitárias, Espirituais e de Desenvolvimento de Valores, no âmbito do Estado de Pernambuco.);

**23. Projeto de Lei Ordinária nº 3916/2026, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Institui o Programa Estadual de Apoio às Ações Sociais das Igrejas Evangélicas no Estado de Pernambuco.);

**24. Projeto de Lei Ordinária nº 3917/2026, de autoria da Deputada Dani Portela** (Ementa: Estabelece normas para a formulação e a execução da Política Estadual de Cuidados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

**25. Projeto de Lei Ordinária nº 3920/2026, de autoria do Deputado João Paulo do PT** (Ementa: Institui a Política Estadual de Atendimento nas Delegacias para o Enfrentamento à Violência e à Discriminação contra a População LGBTQIAPN+ no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);  
**Relatoria, por dependência, Deputada Dani Portela**

**TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3518/2025, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS ROSA AMORIM E JOÃO PAULO DO PT.**

**26. Projeto de Lei Ordinária nº 3921/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Cria a Política Estadual de Enfrentamento ao Crime de Estupro de vulnerável em Pernambuco.);

**27. Projeto de Lei Ordinária nº 3925/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção Integral ao Diagnóstico e Tratamento de Pacientes com Pectus Excavatum e Pectus Carinatum, no Estado de Pernambuco.);

**28. Projeto de Lei Ordinária nº 3926/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui o Programa Estadual "Passe-Livro" de Incentivo à Leitura e Circulação de Obras Literárias na rede pública estadual de ensino, no Estado de Pernambuco.);

**29. Projeto de Lei Ordinária nº 3927/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui a Política Estadual de Justiça Restaurativa no Estado de Pernambuco.);

**30. Projeto de Lei Ordinária nº 3934/2026, de autoria do Deputado Abimael Santos** (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar mecanismos de transparência e acompanhamento no atendimento terapêutico de pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.);

**31. Projeto de Lei Ordinária nº 3935/2026, de autoria do Deputado Renato Antunes** (Ementa: Altera a Lei nº 13.995, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao bullying escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas e privadas de educação básica do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa, a fim de estabelecer procedimento de resposta após a denúncia de bullying escolar.);

**32. Projeto de Lei Ordinária nº 3938/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Torna obrigatória a presença de guarda-vidas em estabelecimentos de ensino no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

**33. Projeto de Lei Ordinária nº 3940/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Determina a adoção de norma de segurança para mulheres e todos os beneficiários da medida protetiva em condomínios e espaços que indica no Estado de Pernambuco.);

**34. Projeto de Lei Ordinária nº 3942/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Estabelece diretrizes para a garantia de acessibilidade e apoio operacional às pessoas com deficiência nas rodovias do Estado de Pernambuco, inclusive em viagens intermunicipais e interestaduais, e dá outras providências.);

**35. Projeto de Lei Ordinária nº 3947/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Dispõe sobre o sistema de segurança "Botão do Pânico", para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que possuem medidas protetivas de urgência autorizadas pela justiça, no âmbito do estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

**36. Projeto de Lei Ordinária nº 3950/2026, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Torna obrigatória a implantação de totens de segurança em frente às escolas estaduais, e dá outras providências.);

**37. Projeto de Lei Ordinária nº 3951/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Institui a Política Estadual de Saúde Integral das Mulheres Quilombolas e Indígenas no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

**38. Projeto de Lei Ordinária nº 3954/2026, de autoria do Deputado Cayo Albino** (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de instituir o Código Estadual de Proteção à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA.);

**39. Projeto de Lei Ordinária nº 3955/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque** (Ementa: Institui a Política Estadual de Valorização dos Trabalhadores das Feiras Livres no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

**40. Projeto de Lei Ordinária nº 3957/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Institui diretrizes para a Política Estadual de Prevenção e Redução da Violência no âmbito do Estado de Pernambuco.);

**41. Projeto de Lei Ordinária nº 3958/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Estabelece diretrizes para a Política Estadual de Amparo Integral aos Protetores de Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco.);

**42. Projeto de Lei Ordinária nº 3959/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Institui diretrizes para a Política Estadual de Prevenção ao Uso de Dispositivos Eletrônicos para Fumar por Crianças e Adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco.);  
**Relatoria, por dependência, Deputado João Paulo do PT**

**TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3222/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO RENATO ANTUNES.**

**43. Projeto de Lei Ordinária nº 3961/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Autoriza a realização de visitas assistidas com animais em asilos, creches, abrigos e unidades de saúde mental no âmbito do Estado de Pernambuco.);

**44. Projeto de Lei Ordinária nº 3963/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto** (Ementa: Institui as diretrizes da Política Estadual de Atenção ao Diagnóstico Precoce do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e à Intervenção Precoce no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

#### II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR):

**1. Projeto de Resolução nº 4027/2026, de autoria do Deputado Antônio Moraes** (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana a Maira Alexandrina Leobino Freitas.);

**2. Projeto de Resolução nº 4028/2026, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Sra. Emílie Natacha Lesclaux.);

**3. Projeto de Resolução nº 4029/2026, de autoria da Deputada Simone Santana** (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Macarena Anora Deichler Celedon, Técnica de Futebol do Sport Club do Recife.);

**4. Projeto de Resolução nº 4030/2026, de autoria do Deputado Cayo Albino** (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Michel Moreira Leite.);

**5. Projeto de Resolução nº 4031/2026, de autoria do Deputado Cayo Albino** (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Sra. Micheline Cavalcante Silva.);

**6. Projeto de Resolução nº 4032/2026, de autoria do Deputado Rodrigo Farias** (Ementa: Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Sr. Luiz Augusto do Vale Doria.);

**7. Projeto de Resolução nº 4038/2026, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Coronel do Exército Brasileiro, Fábio dos Santos Menezes.).

### DISCUSSÃO

#### I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 3944/2026, de autoria da Governadora Raquel Teixeira Lyra Lucena** (Ementa: Autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica.);  
**Regime de Urgência**  
**Relatoria:**

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 2406/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo ao Empreendedorismo de Mulheres Egressas do Sistema Prisional e dá outras providências.).  
**Relatoria: Deputado João Paulo do PT**

## II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR):

1. **Projeto de Resolução nº 3423/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino** (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Tadao Nagai.);  
**Relatoria:** Deputado João Paulo do PT

2. **Projeto de Resolução nº 3691/2025, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa** (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Wellington Bezerra Câmara Júnior.).  
**Relatoria:** Deputada Socorro Pimentel

## III) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

1. **Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 2179/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção e Combate ao Vírus mpox em Pernambuco e dá outras providências.);  
**Regime de Urgência**  
**Relatoria:** Deputada Dani Portela

2. **Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3956/2026, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio** (Ementa: Altera a Lei nº 17.665, de 10 de janeiro de 2022, que institui a Política de Enfrentamento ao Feminicídio no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de prever a adoção do Formulário Nacional de Avaliação de Risco como medida de prevenção ao feminicídio e estabelecer resposta prioritária do Estado nos casos de alto risco.);  
**Regime de Urgência**  
**Relatoria:**

3. **Substitutivo nº 02/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública aos Projetos de Lei Ordinária Desarquivado nº 2208/2021 e de Lei Ordinária nº 475/2023, de autoria do Deputado Antonio Coelho e da Deputada Delegada Gleide Ângelo, respectivamente.** (Ementa: Institui a Política Estadual de Saúde Mental dos Servidores da Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);  
**Relatoria:** Deputada Dani Portela

4. **Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Resolução nº 3833/2026, de autoria da Deputada Débora Almeida** (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao ator Wagner Manicoba de Moura.);  
**Relatoria:** Deputada Rosa Amorim

5. **Substitutivo nº 02/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 09/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Institui a obrigatoriedade de o Estado de Pernambuco disponibilizar dados relacionados aos estoques de medicamento nas farmácias públicas que estejam sob sua gestão.);  
**Relatoria:** Deputado Luciano Duque

6. **Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 44/2023 e nº 113/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo e do Deputado Romero Sales Filho, respectivamente.** (Ementa: Estabelece a obrigatoriedade da presença de um intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS nas Delegacias de Polícia e nos Batalhões da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.);  
**Relatoria:** Deputado Luciano Duque

7. **Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 222/2023 e nº 1855/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo e do Deputado William Brígido, respectivamente.** (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da Mulher de Pernambuco.);  
**Relatoria:** Deputada Rosa Amorim

8. **Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1364/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Prevenção e Tratamento do Câncer de Próstata no Estado de Pernambuco.);  
**Relatoria:** Deputado Luciano Duque

9. **Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 1788/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 18.359, de 27 de outubro de 2023, que institui a Política de Conscientização e Incentivo da Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos e Leite Materno - Promoção 3D no Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, a fim de ampliar a Rede de Bancos ou Centros de Coleta de Sangue, de Leite Materno e de Postos de Registro de Doadores de Órgãos e Medula Óssea.);  
**Relatoria:** Deputado João Paulo do PT

10. **Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher ao Projeto de Lei Ordinária nº 1821/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Altera a Lei nº 17.029, de 18 de agosto de 2020, que garante o direito à presença de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS durante as consultas de pré-natal, trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nos hospitais, maternidades, casas de parto e estabelecimentos similares da rede pública e privada de saúde do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, a fim de incluir o direito à presença de guia-intérprete.);  
**Relatoria:** Deputada Dani Portela

11. **Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2108/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de Projeto de Lei do Deputado Ricardo Costa, a fim de estender direitos às candidatas puérperas e lactantes.);  
**Relatoria:** Deputada Dani Portela

12. **Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2139/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Educação Digital Consciente e dá outras providências.).  
**Relatoria:** Deputado João Paulo do PT

13. **Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2204/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Insuficiência Renal Crônica em Pernambuco e dá outras providências.);  
**Relatoria:** Deputado João Paulo do PT

14. **Substitutivo nº 02/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 2402/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros** (Ementa: Institui a Política Estadual de Farmácias Vivas no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);  
**Relatoria:** Deputado João Paulo do PT

15. **Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2479/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de estabelecer hipóteses para vistoria de mercadorias após compra nos estabelecimentos que indica.);  
**Relatoria:** Deputada Socorro Pimentel

16. **Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2585/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 18.214, de 3 de julho de 2023, que institui a Política Estadual de Apoio à Mulher Empreendedora, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, para estabelecer prioridade, no âmbito das ações e programas destinados às mulheres empreendedoras, àquelas que sejam mães atípicas.);  
**Relatoria:** Deputada Rosa Amorim

17. **Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3242/2025, de autoria da Deputada Simone Santana** (Ementa: Altera a Lei nº 18.799, de 30 de dezembro de 2024, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política de Atenção à Saúde Reprodutiva da Mulher Soropositiva e Prevenção da Transmissão Vertical do HIV e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de incluir a divulgação dos dados epidemiológicos que especifica, nos boletins e informes sobre HIV elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde.);  
**Relatoria:** Deputada Dani Portela

18. **Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3379/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes** (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Prática do Esporte Goalball para Pessoas com Deficiência Visual no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.).  
**Relatoria:** Deputado João Paulo do PT

Sala das Comissões, 21 de maio de 2026.

Deputada Dani Portela  
Presidenta

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: ANTÔNIO MORAES (PSD), DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PP), FABRIZIO FERRAZ (PODEMOS) e JUNIOR MATUTO (REPUBLICANOS), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: ADALTO SANTOS (PP), CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), JOÃO PAULO DO PT (PT), MÁRIO RICARDO (PODEMOS) e ROMERO SALES FILHO (PSD), para participarem da reunião a ser realizada às 11h do dia 26 de maio de 2026, terça-feira, no Plenarinho I, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista - Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

## DISTRIBUIÇÃO

## I) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO (PEC):

1. **Proposta de Emenda à Constituição nº 34/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto** (Ementa: Altera a redação do art. 101 da Constituição do Estado de Pernambuco.).

## II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. **Projeto de Lei Ordinária nº 3956/2026, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio** (Ementa: Altera a Lei nº 17.665, de 10 de janeiro de 2022, que institui Política de Enfrentamento ao Feminicídio no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de prever a adoção do Formulário Nacional de Avaliação de Risco como medida de prevenção ao feminicídio e estabelecer resposta prioritária do Estado nos casos de alto risco.);  
**Regime de urgência**

2. **Projeto de Lei Ordinária nº 3957/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Institui diretrizes para a Política Estadual de Prevenção e Redução da Violência no âmbito do Estado de Pernambuco.);

3. **Projeto de Lei Ordinária nº 3965/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera a Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa e dá outras providências, a fim de aprimorar as medidas de prevenção e combate à violência patrimonial e financeira no âmbito dos serviços notariais e de registro.);

4. **Projeto de Lei Ordinária nº 3973/2026, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Altera a Lei nº 18.874, de 8 de maio de 2025, que proíbe os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Pernambuco de nomear ou designar para cargos públicos e funções de confiança as pessoas condenadas pela prática dos crimes que especifica, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Romero Sales Filho e da Deputada Débora Almeida, a fim de instituir novas hipóteses de vedação.);

5. **Projeto de Lei Ordinária nº 3977/2026, de autoria da Deputada Dani Portela** (Ementa: Altera a Lei nº 19.104, de 17 de novembro de 2025, que institui a Política de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes no Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da deputada Socorro Pimentel, para estabelecer mecanismos obrigatórios de comunicação pública permanente, padronização vinculante de material informativo, responsabilização funcional qualificada, sanções administrativas a entidades conveniadas, cooperação interfederativa obrigatória e instrumentos de controle e transparência no âmbito da Política de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes no Estado de Pernambuco.);

6. **Projeto de Lei Ordinária nº 3979/2026, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa** (Ementa: Altera a Lei nº 16.633, de 24 de setembro de 2019, que determina regras para a reserva de unidades residenciais dos programas habitacionais do Estado de Pernambuco às pessoas que indica, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de determinar a reserva de vagas para policiais militares, civis e penais.);  
**Relatoria por dependência em redistribuição.**  
**TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 861/2023, Nº 1402/2023, Nº 3345/2025 E Nº 3740/2026, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS ERIBERTO FILHO, JOÃO DE NADEGI, JOÃO PAULO DO PT E DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, RESPECTIVAMENTE.**

7. **Projeto de Lei Ordinária nº 3984/2026, de autoria da Deputada Simone Santana** (Ementa: Institui a Política Estadual de Integração de Dados de Saúde e Segurança para o Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

8. **Projeto de Lei Ordinária nº 3989/2026, de autoria do Deputado Adalto Santos** (Ementa: Altera a Lei nº 18.966, de 20 de outubro de 2025, que institui o Cadastro Estadual de Pessoas Condenadas, por Crimes de Violência contra a Mulher, originada de projetos de lei de autoria dos Deputados Henrique Queiroz Filho e Débora Almeida, a fim de incluir indivíduos submetidos a medidas protetivas de urgência e ampliar a transparência e divulgação do referido cadastro.);

9. **Projeto de Lei Ordinária nº 4009/2026, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Estabelece normas de segurança, circulação e uso de bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

10. **Projeto de Lei Ordinária nº 4019/2026, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Altera a Lei nº 18.173, de 12 de junho de 2023, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Reeducação Reflexiva dos Autores de Violência Doméstica e Familiar e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de aperfeiçoar suas diretrizes e ações.);  
**Relatoria, por dependência, Deputado Fabrizio Ferraz.**  
**TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2111/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO.**

11. **Projeto de Lei Ordinária nº 4058/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de determinar a obrigatoriedade de denúncia acerca do uso indevido de vagas de estacionamento reservadas e destinadas às pessoas com deficiências, na forma que indica.);

12. **Projeto de Lei Ordinária nº 4061/2026, de autoria do Deputado Eriberto Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 13.899, de 27 de outubro de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações sobre o uso de drogas, bem como sobre abuso sexual e violência contra a mulher, nos eventos que especifica e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, a fim de dispor sobre a divulgação de sinais silenciosos de pedido de ajuda.);

13. **Projeto de Lei Ordinária nº 4062/2026, de autoria do Deputado Eriberto Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados pelo Governo do Estado de Pernambuco quando da elaboração e execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Figueirôa, a fim de dispor sobre a divulgação de sinais silenciosos de pedido de ajuda.);

14. **Projeto de Lei Ordinária nº 4063/2026, de autoria do Deputado Eriberto Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 18.107, de 28 de dezembro de 2022, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Criança e o Adolescente no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo; e a Lei nº 16.981, de 21 de julho de 2020, que torna obrigatória a divulgação dos canais de denúncia de abuso e violência contra crianças e adolescentes nas teleaulas disponibilizadas pelas redes de ensino pública e privada do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Erick Lessa, a fim de dispor sobre a divulgação dos sinais silenciosos de pedido de ajuda.);

15. **Projeto de Lei Ordinária nº 4075/2026, de autoria do Deputado João Paulo do PT** (Ementa: Institui a Política Estadual "Dignidade sobre Rodas", voltada à promoção da segurança, saúde, apoio estrutural e inclusão produtiva de motoristas e motociclistas que realizam transporte individual privado por meio de plataformas digitais no Estado de Pernambuco.);

16. **Projeto de Lei Ordinária nº 4078/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Altera a Lei nº 17.799, de 26 de maio de 2022, que dispõe sobre a destinação das vagas reservadas a pessoas idosas, pessoas com deficiência ou pessoas com mobilidade reduzida por estabelecimentos privados que disponibilizam estacionamento de uso público com mais de um pavimento no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Doriel Barros, a fim de determinar a obrigatoriedade de notificação acerca do uso indevido de vagas de estacionamento reservadas e destinadas as pessoas idosas, pessoas com deficiência ou pessoas com mobilidade reduzida.);

17. **Projeto de Lei Ordinária nº 4094/2026, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Dispõe sobre a fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs, no âmbito do Estado de Pernambuco.);

18. **Projeto de Lei Ordinária nº 4104/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados pelo Governo do Estado de Pernambuco quando da elaboração e execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Figueirôa, a fim de promover o incentivo à consulta de antecedentes criminais de parceiros como diretriz de prevenção.);

19. **Projeto de Lei Ordinária nº 4106/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera a Lei nº 15.897, de 27 de setembro de 2016, que garante, às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, e aos seus

familiares, a prioridade de matrícula e de transferência de matrícula nas escolas de educação básica, públicas e privadas, do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Zé Maurício, a fim de estender seus efeitos aos estudantes vítimas de violência sexual e de estabelecer diretrizes de acolhimento psicossocial e proteção no ambiente escolar.);

**20. Projeto de Lei Ordinária nº 4107/2026, de autoria das Deputadas Dani Portela e Rosa Amorim** (Ementa: Altera a Lei nº 12.876, de 15 de setembro de 2005, que dispõe sobre a elaboração de estatística em relação à violência que atinge a população LGBTQIA+, a população preta e parda, as mulheres e as pessoas em situação de pobreza no âmbito do Estado de Pernambuco, bem como sobre a divulgação de relatório diagnóstico, na forma que menciona, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Isailton Nascimento, a fim de ampliar os critérios a serem considerados quando da elaboração de estatística de violência contra a população LGBTQIA+.);

**21. Projeto de Lei Ordinária nº 4112/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui diretrizes de prevenção, preparação e resposta a eventos climáticos extremos relacionados ao fenômeno Super El Niño em condomínios residenciais e comerciais, no Estado de Pernambuco.);

## DISCUSSÃO

### I) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 2245/2024, de autoria da Deputada Dani Portela** (Ementa: Altera a Lei nº 14.762, de 31 de agosto de 2012, que institui a Política Estadual de Mobilidade por Bicicletas, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de estabelecer regras adicionais de proteção e publicidade para mobilidade por bicicletas.).

**Relatoria: Deputado Antônio Moraes**

### II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

**1. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3956/2026, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio** (Ementa: Altera a Lei nº 17.665, de 10 de janeiro de 2022, que institui a Política de Enfrentamento ao Feminicídio no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de prever a adoção do Formulário Nacional de Avaliação de Risco como medida de prevenção ao feminicídio e estabelecer resposta prioritária do Estado nos casos de alto risco.);

**Regime de urgência**

**Relatoria: Em distribuição.**

**2. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, à Proposta de Emenda à Constituição nº 7/2023, de autoria dos Deputados Rodrigo Novaes, Rodrigo Farias e Jarbas Filho** (Ementa: Acresce dispositivo à Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de garantir o fomento de centros comunitários que propiciem acesso à cultura, esporte e lazer aos jovens, estimulando a cultura da paz.);

**Relatoria: Deputado Eriberto Filho**

**3. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 26/2023 e nº 2385/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa e do Deputado Luciano Duque, respectivamente** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de encaminhamento à Assembleia Legislativa e disponibilização em sítio eletrônico, de Relatório contendo dados relativos à segurança pública em Pernambuco.);

**Relatoria: Deputado Romero Albuquerque**

**4. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 553/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de determinar o envio do relatório estatístico anual dos registros de violência sofridos por pessoas com deficiência à Assembleia Legislativa, bem como prever a inclusão de campo específico nos Boletins de Ocorrência.);

**Relatoria: Deputado Antônio Moraes**

**5. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 756/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera a Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, a fim de incluir, no rol de investimentos de recursos do FEM, novas ações voltadas para a proteção das mulheres.);

**Relatoria: Deputado Joel da Harpa**

**6. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 903/2023, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Altera a Lei nº 13.462, de 9 de junho de 2008, que dispõe sobre critérios para a contratação de empresas para execução de serviços terceirizados com a Administração Pública do Estado, e dá outras providências, a fim de incluir a prioridade de contratação de mão-de-obra egressa de programas de geração de emprego, renda, qualificação técnica e profissional destinados à população LGBTQIAP+.);

**Relatoria: Deputado Antônio Moraes**

**7. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1313/2023, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Altera a Lei nº 13.494, de 2 de julho de 2008, que cria o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SESANS com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, e dá outras providências, a fim de dispor sobre a participação dos estabelecimentos públicos de saúde na consolidação de sistema que reúna informações sobre a segurança alimentar e nutricional da população atendida.);

**Relatoria: Deputada Delegada Gleide Ângelo**

**8. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1574/2024, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo** (Ementa: Estabelece a obrigatoriedade de realização de exames médicos em vítimas de violência sexual, nos hospitais de referência vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Pernambuco.);

**Relatoria: Deputado Joel da Harpa**

**9. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2144/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera a Lei nº 17.665, de 10 de janeiro de 2022, que institui a Política de Enfrentamento ao Feminicídio no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de acrescentar novos objetivos e estabelecer ações a serem implementadas pela Política.);

**Relatoria: Deputado Fabrizio Ferraz**

**10. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 2550/2025 e nº 3079/2025, ambos de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de estabelecer medidas de proteção aos animais que estejam a serviço da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.);

**Relatoria: Deputado Fabrizio Ferraz**

**11. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2965/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes** (Ementa: Altera a Lei nº 18.874, de 8 de maio de 2025, que proíbe os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Pernambuco de nomear ou designar para cargos públicos e funções de confiança as pessoas condenadas pela prática dos crimes que especifica, originada de projetos de lei de autoria dos Deputados Romero Sales Filho e Débora Almeida, a fim de incluir os crimes de violação de domicílio e de esbulho possessório.);

**Relatoria: Deputado Coronel Alberto Feitosa**

**12. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3146/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Altera a Lei nº 16.587, de 10 de junho de 2019, que dispõe sobre a comunicação pelos condomínios residenciais e comerciais, aos órgãos de segurança pública, sobre a ocorrência ou indícios de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente, pessoa idosa e pessoa com deficiência, assim como de atos de racismo e LGBTQIA+fobia, em seus interiores, nos termos que indica, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de incluir os atos de assédio e violência física ou verbal praticados contra síndicos e supervisores condominiais.);

**Relatoria: Deputado Antônio Moraes**

**13. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3575/2025, de autoria da Deputada Dani Portela** (Ementa: Altera a Lei nº 17.020, de 13 de agosto de 2020, que proíbe, no âmbito do Estado de Pernambuco, o uso de elevadores e restringe, nos termos que especifica, a livre circulação em áreas comuns, de crianças e adolescentes desacompanhadas de pessoa maior de 18 (dezoito) anos, e dá outras providências, originada de projetos de lei de autoria dos Deputados Delegada Gleide Ângelo, Pastor Cleiton Collins e Simone Santana, a fim de denominá-la "Lei Miguel" e tornar obrigatória a indicação do nome da Lei nos cartazes informativos.);

**Relatoria: Deputada Delegada Gleide Ângelo**

Sala da Comissão de Segurança Pública e Defesa Social.  
Recife, 21 de maio de 2026.

Deputado Joel da Harpa  
Presidente

# Ata de Frente Parlamentar

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA FRENTE PARLAMENTAR PELOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+ EM PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 15 DE MAIO DE 2026.

Conforme convocação nos termos do § 1º do art. 360 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, aos quinze (15) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (2026), na Câmara Municipal de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, realizou-se a reunião coordenada pelo Deputado Estadual João Paulo do PT, com o tema “Encontro Regional da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da População LGBTQIAPN+ no Agreste de Pernambuco”. Compuseram a mesa dos trabalhos o Deputado João Paulo do PT; a Deputada Estadual Dani Portela, a Deputada Estadual Rosa Amorim, Nilton Senhorinho, vereador do município de Belo Jardim, a Dra. Maria José Queiroz, Promotora de Justiça do Núcleo de Direitos Humanos do Ministério Público de Pernambuco, Suellen Nogueira, Superintendente de Promoção da Equidade Social do estado de Pernambuco, Soraya Stefany, coordenadora da Rede LGBT do Interior e do Coletivo LGBT Jardim de Cores, Amanda Farias, representante da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, Hugo José Dutra Filho, representante a Gerência Regional de Saúde, Catarina Lacerda, representando a IV GERES (Gerência Regional de Saúde), Jorge Noronha, representante do Conselho Estadual LGBT e da Rede LGBT do Interior, Henrique Silva, representante do Conselho Estadual LGBT de Pernambuco, Rivânia Rodrigues, representante do CANDACES e Secretária Estadual LGBT do Partido dos Trabalhadores e Roberta Medeiros, coordenadora Regional do SINTEPE. Aberta a audiência, o Deputado João Paulo saudou as autoridades presentes, os representantes dos movimentos sociais, lideranças políticas, vereadores, militantes e cidadãos participantes. Em sua intervenção, anunciou a apresentação do Projeto de Lei nº 4.092/2026, que institui a Política Estadual de Promoção da Saúde Integral da População LGBT em Pernambuco. Destacou, ainda, outras iniciativas legislativas da Frente Parlamentar, dentre as quais: reserva de vagas para pessoas trans em concursos públicos estaduais e contratos terceirizados; fortalecimento do atendimento nas delegacias; Proposta de Emenda Constitucional para previsão de dotação orçamentária permanente para políticas LGBT; e ações voltadas à moradia e ao enfrentamento da discriminação no ambiente escolar. Ressaltou experiências de sua gestão enquanto prefeito de Belo Jardim, mencionando a concessão de pensão por morte a casais homoafetivos no serviço público municipal, e apresentou dados de estudo técnico sobre políticas públicas LGBT em Pernambuco, enfatizando desigualdades territoriais e concentração de ações na Região Metropolitana do Recife. Na sequência, fez uso da palavra a Deputada Rosa Amorim, que destacou o caráter histórico da audiência pública, afirmando tratar-se da primeira escuta da Assembleia Legislativa de Pernambuco voltada à pauta LGBTQIAPN+ realizada no interior do Estado. Defendeu o princípio “Nada sobre nós sem nós”, ressaltando a importância da ocupação dos espaços de poder pela população LGBT. Alertou para a necessidade de orçamento público destinado às políticas de diversidade e apresentou dados relativos à violência contra a população LGBTQIAPN+ no Brasil, mencionando a baixa expectativa de vida de mulheres trans e travestis. Defendeu a interiorização das políticas públicas e a regulamentação das leis já aprovadas pela Assembleia Legislativa. A Deputada Dani Portela denunciou o avanço da extrema-direita e do bolsionarismo como ameaça aos direitos da população LGBTQIAPN+, informando sobre a aprovação de legislações antitrans em diversos estados brasileiros. Relatou sua atuação parlamentar no enfrentamento de projetos restritivos relacionados à participação de crianças em paradas da diversidade e à proibição da linguagem neutra. Defendeu a ampliação das políticas públicas de saúde e formação, mencionando destinação de emendas parlamentares para ambulatórios LGBT e demais ações estruturantes. O vereador representante da Câmara Municipal de Belo Jardim relatou os desafios enfrentados por pessoas LGBT na política institucional e destacou a relevância da ocupação dos espaços de poder. A Promotora de Justiça Maria José Queiroz informou que o Núcleo de Direitos Humanos do Ministério Público de Pernambuco dispõe de promotor com atuação exclusiva na pauta LGBTQIAPN+, enfatizando o papel institucional do Ministério Público na escuta, fiscalização e intermediação de políticas públicas. Ressaltou a importância da criminalização da LGTBfobia e da difusão do conhecimento sobre direitos. A representante da Secretaria Estadual de Saúde informou sobre a instalação e funcionamento do Ambulatório LGBT no Hospital da Mulher do Agreste, com abrangência para cinquenta e três municípios, composto por equipe multidisciplinar nas áreas de cardiologia, ginecologia, endocrinologia, nutrição, psicologia e psiquiatria. Informou que o acesso ao serviço ocorre por meio de regulação via Atenção Primária à Saúde e que já se encontra em andamento o processo de hormonioterapia e capacitação dos profissionais envolvidos. Representando o movimento Jardim de Cores, Soraya propôs a criação do Conselho Municipal LGBT de Belo Jardim e de um Observatório Regional LGBT no Agreste para coleta de dados e monitoramento de violências. Rivânia Rodrigues destacou a necessidade de interiorização das políticas de saúde voltadas à população LGBTQIAPN+, com ampliação do acesso à harmonização, reprodução assistida e fertilização in vitro para homens trans, mulheres lésbicas e bissexuais. Hugo Filho apresentou ações da Gerência Regional de Educação de Belo Jardim relacionadas à saúde mental, prevenção das violências nas escolas, respeito à identidade de gênero e atuação de unidades de gênero, sexualidade e relações raciais na rede estadual. Henrique Silva defendeu que a pauta LGBTQIAPN+ seja tratada como questão de cidadania e direitos humanos, denunciando práticas de discriminação institucional e ressaltando a interseccionalidade entre racismo e LGTBfobia. Jorge Noronha cobrou a descentralização das atividades do Conselho Estadual LGBT e maior representação do interior. Professora presente à audiência relatou casos de transfobia institucional na rede estadual e reivindicou núcleos de gênero em todas as escolas, além de políticas de permanência educacional, empregabilidade e moradia para pessoas trans. Gabriela, do movimento Cores da Resistência, denunciou situações de violência, ausência de acessibilidade e subnotificação de casos no interior do Estado. André, da Associação Gilda Preta, reivindicou providências quanto à ausência de cirurgias para retirada de silicone industrial no Hospital das Clínicas da UFPE. Antônio Bruno e a ativista Estela ressaltaram a importância da conscientização política e do respeito ao nome social no ambiente escolar. Eduardo, representante de Caruaru, enfatizou a divulgação de informações sobre serviços públicos e canais de denúncia, bem como a formação de profissionais da educação em parceria com movimentos sociais. Leo criticou a insuficiência dos núcleos de gênero nas escolas e defendeu políticas permanentes de educação sexual e diversidade. Representante de Gravatá destacou avanços municipais relacionados ao uso do nome social e campanhas em parceria com cartórios, defendendo maior orçamento e interiorização das políticas públicas. Em sua fala de encerramento, o Deputado João Paulo reforçou a importância da descentralização das políticas públicas, fortalecimento dos conselhos municipais e mobilização social permanente. Ao final, foram aprovados encaminhamentos relacionados à criação do Conselho Municipal LGBT de Belo Jardim, realização de reunião do Conselho Estadual LGBT no interior, criação de Observatório Regional LGBT no Agreste, cobrança de providências sobre cirurgias para retirada de silicone industrial, ampliação dos núcleos de gênero nas escolas estaduais e fortalecimento da divulgação do Ambulatório LGBT do Hospital da Mulher do Agreste. Nada mais havendo a tratar, o deputado João Paulo do PT agradeceu a presença de todos e encerrou a referida reunião.

## Portaria

### PORTARIA Nº 607/2026

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 5387/2026, da **Superintendência de Gestão de Pessoas**, **RESOLVE**: fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, a servidora **NARA CABRAL DE LUCENA**, matrícula nº 63786, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2024.

Sala Austro Costa, 21 de maio de 2026.

**ALDEMAR SANTOS**  
Superintendente Geral

## Licitações e Contratos

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2024.** Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 meses, conforme Cláusula Segunda; reajuste ao Contrato nº 018/2024, no percentual de 4,142850%, pelo índice IPCA (IBGE), no período de 04/2025 a 03/2026; e ajuste dos valores totais dos itens 584870-9 e 584871-7, referente à prestação serviços de suporte tecnológico para auxiliar nas ações integradas de prevenção, contrainteligência investigação de segurança e pública, desempenhadas pela SMSEG e SUINT, visando identificar, prevenir e apurar crimes, ameaças ou vulnerabilidades que comprometam a proteção dos servidores, visitantes, instalações e patrimônio público no âmbito da ALEPE. Contratada: J JUSTO CONSULTORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ: 53.157.768/0001-30. Nova vigência: 23/04/2026 a 22/04/2027. Novo valor global do contrato: R\$ 1.687.249,34. Recife/PE, 22/04/2026. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE e Francismar Mendes Pontes – Primeiro Secretário.